# Agrupamento de Escolas de Vimioso

## GUIÃO RESUMIDO PARA COADJUVANTES, APLICADORES, CLASSIFICADORES E VIGILANTES DAS PROVAS DE AFERIÇÃO, FINAIS DE CICLO E EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA.

**SECRETARIADO DE EXAMES:**

Elisabete Diegues
Cristina Guimarães
Ramiro Domingues
Hélder Verde
Eduarda Pera
Laurinda Cameirão
Ana Lúcia Martins

2021/2022

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO

# GUIÃO RESUMIDO PARA COADJUVANTES, VIGILANTES, APLICADORES E CLASSIFICADORES DAS PROVAS DE AFERIÇÃO 2022

| Provas práticas | Provas escritas |
|---|---|
| Enunciado da prova em formato de guião e Fichas de Registo de Observação disponibilizados às escolas na Extranet do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE). | Enunciados em suporte papel distribuídos em sacos da EMEC às escolas. |
| Classificação nas escolas por equipas de classificadores durante a realização da prova (Não deverá fazer parte desta equipa o professor titular da turma/professor da disciplina). | Classificação no agrupamento do JNE após a realização da prova. |
| Comunicação com as equipas do IAVE através do secretariado de exames, nos períodos de pré-aplicação e de aplicação da prova. | Comunicação entre supervisores do IAVE e os classificadores, após a realização da prova. |
| Aplicação com a colaboração dos professores titulares de turma/professor da disciplina. | Vigilância pelo professor titular de turma/professor da disciplina ou outro professor. |
| Realização em horários e datas diferenciados. | Realização simultânea em todas as escolas. |

***As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, nas disciplinas que constam do quadro seguinte:***

| Ano de escolaridade | Prova de aferição/ Data | Tipo de prova | Duração |
|---|---|---|---|
| 2.º Ano | Português e Estudo do Meio (25)<br>**quarta-feira 15 de junho** | Escrita | **Abertura dos sacos:** 10:00h<br>**Preenchimento do cabeçalho:** 10:00h – 10:05h (5 min)<br>**Início da prova:** 10:05h (45 min)<br>**Intervalo:** 10:50h – 11:10h (20 min)<br>**Continuação da prova:** 11:10h (45 min)<br>**Fim da prova:** 11:55h<br>**5 min +45 min + 45min**<br>**-** A contagem do tempo de duração das provas de aferição escritas do 2.º ano de escolaridade inicia-se 5 minutos após a distribuição dos enunciados aos alunos, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho**.** |
| | Matemática e Estudo do Meio (26)<br>**segunda-feira 20 de junho** | Escrita | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Educação Artística (27)<br>**Parte A** - Dança, Música e Expressão Dramática/ Teatro<br>**Parte B** - Educação Artes Visuais<br>**terça-feira 9 de maio** | Prática | **(Parte A)**<br>**Início da prova:** 10:00h<br>**Fim da prova:** 11:30h<br>**Intervalo:** 11:30h – 12:00h (30 min)<br>**(Parte B)**<br>**Início da prova:** 12:00h<br>**Fim da prova:** 12:45h<br>**(Parte A – 90 min) + (Parte B - 45 min) =135 min** |
| | Educação Física (28) Prática<br>**quarta-feira 11 de maio** | Prática | **Início da prova:** 10:00h<br>**Fim da prova:** 11:00h<br>**Fim com tolerância:** 11:30h<br>- Inclui organização e transição entre tarefas;<br>- O tempo previsto é indicativo e a prova só termina quando todos os alunos são avaliados.<br>**60 min + 30 min tolerância** |
| 5.º Ano | Educação Visual e Educação Tecnológica (53)<br>**terça-feira 24 de maio** | Prática | **Início da prova:** 09:30h<br>**Fim da prova:** 11:00h<br>**90 min** |
| | Matemática e Ciências Naturais (58)<br>**sexta-feira 03 de junho** | Escrita | **Abertura dos sacos:** 11:30h<br>**Fim da prova:** 13:00h<br>- Inicia-se imediatamente após a distribuição dos enunciados (o tempo regulamentar inclui o tempo de preenchimento dos cabeçalhos das provas), não havendo lugar a intervalo.<br>**90 min** |
| 8.º Ano | Educação Física (84)<br>**terça-feira 24 de maio**<br>**quarta-feira 25 de maio** | Prática | **(Parte A) - 24 de maio**<br>**Início da prova:** 09:30h<br>**Fim da prova:** 10:45h<br>**75 min**<br>**(Parte B) - 25 de maio**<br>**Início da prova:** 09:30h<br>**Fim da prova:** 10:45h<br>**75 min**<br>- A prova termina quando forem avaliados todos os alunos. |
| | Português (85)<br>**sexta-feira 03 de junho** | Escrita | **Abertura dos sacos:** 09:30h<br>**Fim da prova:** 11:00h<br>- Inicia-se imediatamente após a distribuição dos enunciados (o tempo regulamentar inclui o tempo de preenchimento dos cabeçalhos das provas), não havendo lugar a intervalo.<br>- **Inicia-se com a compreensão do oral.**<br>**90 min** |
| | História e Geografia (87)<br>**quarta-feira 08 de junho** | Escrita | **Abertura dos sacos:** 09:30h<br>**Fim da prova:** 11:00h<br>- Inicia-se imediatamente após a distribuição dos enunciados (o tempo regulamentar inclui o tempo de preenchimento dos cabeçalhos das provas), não havendo lugar a intervalo.<br>**90 min** |

- Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, aos alunos que realizam as provas de aferição, pode ser autorizada a aplicação de adaptações na realização de provas de aferição, de acordo com o Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2022.

- Nas provas de aferição práticas, bem como na componente de compreensão do oral das provas de Português e Estudo do Meio (25) e Português (85), a aplicação de adaptações deve ter em consideração a situação específica de cada aluno.

## IMPEDIMENTO

- Na distribuição do serviço para a realização das provas de aferição devem ser observados os princípios gerais estabelecidos no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, no que diz respeito às situações de impedimento, de forma a não comprometer os requisitos de imparcialidade e de anonimato das provas.

## MATERIAL AUTORIZADO

- Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.

## PROFESSORES COAJUVANTES/ FUNÇÕES

**Nas Provas Escritas** os professores coadjuvantes desempenham as seguintes funções:

a) Transmitir esclarecimentos aos alunos ou às estruturas de apoio do secretariado de exames, no caso dos agrupamentos de escolas, sobre o conteúdo das provas escritas, desde que expressamente comunicados ou autorizados pelo JNE;
b) Divulgar informação junto dos alunos ou às estruturas de apoio do secretariado de exames, no caso dos agrupamentos de escolas, sobre eventuais erratas, desde que expressamente autorizada pelo secretariado de exames;
c) Solicitar pedidos de esclarecimento ao IAVE relativos aos conteúdos das provas escritas, e ao JNE, sobre todas as outras situações.

- Durante o período de realização da prova, o professor coadjuvante deve permanecer numa sala da escola, de preferência próxima ou contígua ao secretariado de exames.

**Nas Provas Práticas**

**Os professores aplicadores**:
1. Organizam e preparam o espaço;
2. Aplicam o guião;
3. Ainda no caso da prova de Educação Física (84), gerem a transição dos alunos de tarefa para tarefa.

**Os professores classificadores** têm como principais atribuições, entre outras definidas na Informação complementar do IAVE:
1. Explicar e demonstrar a execução de cada tarefa;
2. Observar o desempenho dos alunos;
3. Preencher a ficha de registo da observação, de acordo com os critérios de classificação;
4. Inserir as classificações na grelha produzida pelo programa PAEB.

## SALAS E VIGILÂNCIA

- Os professores vigilantes devem comparecer junto das salas de realização das provas 30 minutos antes do seu início, a fim de rececionar os sacos com os enunciados e confirmar que os alunos não se encontram na posse de telemóvel ou outro equipamento de comunicação a distância, bem como desenvolver os procedimentos referidos no ponto um da COMPARÊNCIA DOS ALUNOS.

- As salas de prova devem permanecer com a porta aberta durante a sua realização, à exceção do período de audição do texto para compreensão do oral, nas provas de Português e Estudo do Meio (25), Português (85), bem como dos ficheiros áudio relativos a Educação Artística (27).

## COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

- Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes/aplicadores devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, extraído do programa PAEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.

- Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.

- ***O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas.***

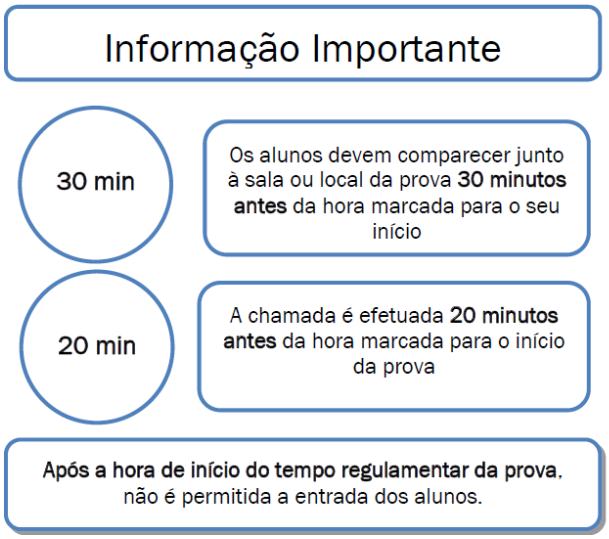


## REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

- Nas provas de aferição práticas os alunos devem ainda ser identificados com os números constantes da pauta de chamada, de acordo com as orientações estabelecidas na Informação-prova e informações complementares do IAVE, a fim de poderem ser identificados pelas equipas de classificação, durante o processo de observação.

## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

- Nas provas de aferição escritas, dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.

- O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.

- No cabeçalho, o aluno deve escrever apenas na parte destacável:
  - O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
  - O número do cartão de cidadão ou o número interno, se aplicável;
  - A sua assinatura.

**Exemplo de cabeçalho da folha de prova de aferição do ensino básico**

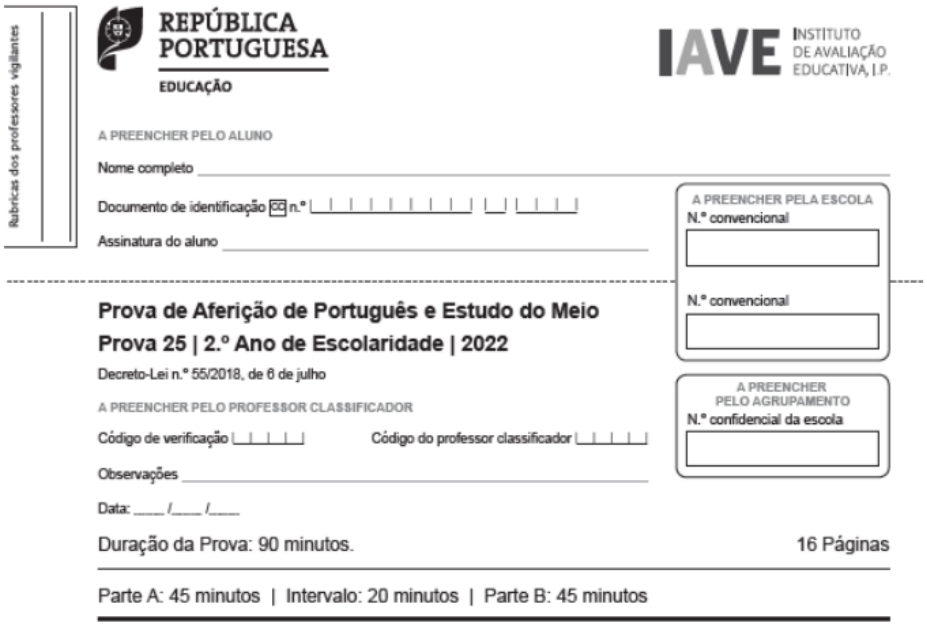
Rubricas dos professores vigilantes

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo _____

Documento de identificação CC n.º |_|_|_|_|_|_|_|_| |_|_| |_|_|_|

Assinatura do aluno _____

A PREENCHER PELA ESCOLA
N.º convencional

N.º convencional

A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO
N.º confidencial da escola

**Prova de Aferição de Português e Estudo do Meio**
**Prova 25 | 2.º Ano de Escolaridade | 2022**
Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

Código de verificação |_|_|_|_| Código do professor classificador |_|_|_|_|

Observações _____

Data: ____ /____ /____

Duração da Prova: 90 minutos. 16 Páginas

Parte A: 45 minutos | Intervalo: 20 minutos | Parte B: 45 minutos

## INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

- O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:
  a) Não devem escrever o nome em qualquer outro local, para além do cabeçalho;
  b) Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
  c) Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
  d) Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

- A distribuição dos enunciados aos alunos não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da prova.

- Antes da abertura dos sacos, os professores vigilantes devem voltar a confirmar se o código da prova corresponde ao código registado na pauta.

- Nas provas de Educação Artística as escolas podem colocar dois alunos em cada mesa.

## VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES E APLICADORES

- Nas provas de aferição práticas, os professores aplicadores devem verificar se os alunos se encontram na posse do material e vestuário que lhes é requerido na Informação-Prova.

- Durante a realização das provas de aferição escritas, os professores vigilantes devem, com o mínimo de perturbação para os alunos, percorrer os lugares a fim de:
  a) Verificar o correto preenchimento dos elementos de identificação no cabeçalho das provas;
  b) Rubricar as provas no local reservado para o efeito, depois de preenchido o cabeçalho pelo aluno;
  c) Verificar se os alunos estão a usar indevidamente o lápis.

- Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado várias respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível.

- Os enunciados distribuídos não deverão ser, por princípio, substituídos. Em caso de força maior, por exemplo, mancha significativa ou rasgão, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames ou estrutura de apoio, devendo os itens serem transcritos para nova folha de enunciado, após o final da prova, podendo ser atribuído ao aluno tempo de compensação.

- Quaisquer incorreções verificadas pelos professores vigilantes no cabeçalho devem ser corrigidas no final do tempo regulamentar, caso impliquem perda de tempo na resolução da prova, não sendo necessário a inutilização de folhas de enunciado.

- Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de enunciado.

## ESCLARECIMENTOS

- Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos das provas, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE, sem prejuízo dos inerentes às funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição práticas.

## RECOLHA DAS PROVAS

- Terminado o tempo de duração das provas, os professores vigilantes adotam os seguintes procedimentos:
  a) Recolhem as provas, mantendo-se os alunos nos seus lugares;
  b) Procedem à sua conferência pela pauta, confirmando o número de provas recolhidas com os alunos ainda nos seus lugares;
  c) Autorizam finalmente a saída dos alunos;
  d) Colocam as provas e restante documentação, em envelopes, tendo em conta que a cada sala corresponde um envelope.

- As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.

- Os professores responsáveis pela vigilância entregam ao secretariado de exames ou à estrutura de apoio:
  - O envelope com as provas;
  - A pauta de chamada;
  - Os enunciados não utilizados.

# GUIÃO RESUMIDO PARA COADJUVANTES E VIGILANTES DAS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA 2022

## MEDIDAS ORGANIZATIVAS A ADOPTAR PELA ESCOLA (IMPEDIMENTO)

- O diretor, subdiretor e adjuntos do diretor e os outros intervenientes no processo de provas e exames, com vista a garantir o princípio da imparcialidade, devem observar as disposições respeitantes aos casos de impedimento constantes nos artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro.

- Os intervenientes no processo de provas e exames devem declarar a situação de impedimento ao respetivo superior hierárquico e, no caso do diretor, ao Presidente do JNE, podendo apenas participar em serviço de exames que não comprometa os requisitos de imparcialidade e de anonimato das provas.

- Considerando os impedimentos referidos anteriormente, os elementos do secretariado de exames e professores vigilantes não podem prestar serviço de exames nos dias ou parte dos dias em que um seu familiar prestar provas ou exames na mesma escola.

- Os professores coadjuvantes que tenham familiares a prestar provas ou exames na mesma escola não podem desempenhar essas funções nos dias ou parte dos dias correspondentes, devendo acionar-se, caso seja necessário, outros procedimentos.

## MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

- Nas provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.

- As provas finais do 3.º ciclo do ensino básico são realizadas no próprio enunciado da prova.

- O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes. **O papel de rascunho não pode ser entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados.**

- Durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova da responsabilidade da escola e do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE), respetivamente.

- Relativamente à utilização de máquinas de calcular, deve ter-se em atenção o seguinte:

a) Na prova final de ciclo de Matemática (92) não é permitida a utilização de calculadoras gráficas. Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no Ofício Circular 3676/2022/DGE- DSDC-DES, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes.

**ATENÇÃO** – UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS NAS PROVAS E EXAMES

Sempre que os alunos se apresentem a uma prova ou a um exame com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o **Modelo 04/JNE**.

Excecionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o **Modelo 04/JNE**, para arquivo na escola.

Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o **Modelo 04-A/JNE**, o qual é enviado, após o termo da prova, à Comissão Permanente do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional e ao agrupamento do JNE.

**Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada**.

Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame **uma única calculadora**.

## SERVIÇO DE COADJUVÂNCIA

- **Os professores coadjuvantes** desempenham as seguintes funções:

  a) Verificar e controlar o material específico autorizado a usar pelos alunos na realização das provas e exames, tendo em conta as indicações referidas no n.º 4 e de acordo com as Informações-Prova emitidas pelo IAVE, e com o ofício-circular 3676/2022/DGE-DSDC- DES, no caso das calculadoras e Informações-Prova de Equivalência à Frequência, estas da responsabilidade da escola;
  b) Transmitir esclarecimentos aos alunos sobre o conteúdo das provas, de âmbito nacional, ou sobre eventuais erratas, desde que expressamente comunicados ou autorizados pelo JNE;
  c) Divulgar informação junto dos alunos sobre eventuais erratas das provas de equivalência à frequência, desde que expressamente autorizada pelo secretariado de exames;
  d) Comunicar ao IAVE situações de desconformidade relativas aos itens e conteúdos da prova a nível nacional e ao JNE sobre todas as outras situações.

- Durante o período de realização da prova, o professor coadjuvante deve permanecer numa sala da escola, de preferência próxima ou contígua ao secretariado de exames, onde possam ser asseguradas as necessárias condições de sigilo, não lhe sendo permitida a utilização de quaisquer meios de comunicação, no período referido, sem prejuízo das situações mencionadas no ponto anterior.

- Logo após o início da prova, o coordenador do secretariado de exames entrega um exemplar do respetivo enunciado ao professor coadjuvante, que fica obrigado ao dever de sigilo durante o período da realização da prova.

## SALAS E VIGILÂNCIA

- Não pode estar mais do que um aluno em cada mesa. Os critérios de distribuição dos alunos deverão também contemplar o cumprimento das recomendações e as normas técnicas emanadas pela Direção-Geral de Saúde.

- Na distribuição dos alunos, dentro das salas ou dos espaços onde irão ocorrer as provas ou exames, deve acautelar-se a conveniente distância entre eles. Esta distribuição deve respeitar sempre a ordem da pauta de chamada, deixando vagos os lugares correspondentes aos alunos que faltem.

- A distribuição dos professores vigilantes pelas salas compete ao diretor da escola, devendo ser assegurada, de modo contínuo, a presença na sala de um mínimo de dois professores vigilantes, escolhidos de entre os que não lecionam a disciplina e, sempre que possível, os que não pertencem ao grupo de recrutamento da disciplina, sobre a qual incide a prova, sendo que é imprescindível a designação de professores vigilantes substitutos.

- Os professores vigilantes só podem sair da sala em caso de força maior, sendo substituídos por professores vigilantes substitutos, que permanecem na sala até ao fim da prova. Nesta situação, compete ao coordenador do secretariado de exames decidir do procedimento mais adequado para garantir o cumprimento do dever de sigilo, por parte do professor substituído.

**ATENÇÃO** – PROFESSORES VIGILANTES

A função de vigilante de provas e exames é uma das mais importantes e de maior responsabilidade de todo o processo de avaliação externa, já que o não cumprimento rigoroso das regras numa única sala poderá pôr em causa toda uma prova a nível nacional.

A qualidade do serviço de vigilância das provas nas salas de exame é fundamental para a sua validade e garantia do princípio da equidade.

Neste sentido, é também importante garantir uma efetiva vigilância por parte dos assistentes operacionais, nas zonas envolventes das salas de exame (corredores, espaços exteriores adjacentes, acesso às instalações sanitárias), proibindo a permanência ou circulação de pessoas não envolvidas no serviço de exames.

- Para a realização das provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

**ATENÇÃO**

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja **ligado ou desligado**, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

- Antes do início das provas e exames, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, extraído do programa informático ENEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.

- É igualmente proibida a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel nas salas de exames por parte dos **professores vigilantes**, os quais devem estar desligados.

- Nas salas, durante a realização de provas e exames, não é permitida a entrada de outras pessoas para além dos professores designados para a vigilância das provas, diretor, subdiretor, adjuntos do diretor, membros do secretariado de exames ou o professor coadjuvante, quando autorizado.

- Os inspetores da Inspeção-Geral da Educação e Ciência têm acesso livre e direto às salas de provas e exames.

- As salas de prova devem permanecer com a porta aberta durante a sua realização, incluindo o período de audição de ficheiros para a componente de compreensão do oral. A distribuição de salas onde decorrem exames com componente de compreensão do oral deverá ser ponderada, de forma a evitar interferências.

## DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE 9ºANO

| **PROVAS FINAIS DE CICLO 9.º ANO** | | | |
|---|---|---|---|
| 1.º FASE | | 2.º FASE | |
| Terça-feira – 21 junho | Quinta-feira – 23 junho | Quarta-feira – 20 julho | Sexta-feira – 22 julho |
| 9:30 h – 9.º ano<br>Matemática (92) | 9:30 h – 9.º ano<br>Português (91) | 9:30 h – 9.º ano<br>Matemática (92) | 9:30 h – 9.º ano<br>Português (91) |

| **PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – 3.º CICLO** | | | |
|---|---|---|---|
| 1.º FASE | | 2.º FASE | |
| 17 de junho | 8 de julho | 20 de julho | 29 de julho |

## ÂMBITO, NATUREZA E DURAÇÃO DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

| Disciplina | Tipo de Prova | Duração (minutos) |
|---|---|---|
| Língua Estrangeira I – Inglês (21) (a) | E + O | 90 + 15 |
| Língua Estrangeira II (a)<br>Espanhol (15)<br>Francês (16)<br>Alemão (09) | E + O | 90 + 15 |
| História (19) | E | 90 |
| Geografia (18) | E | 90 |
| Cidadania e Desenvolvimento (96) (a) | O | 15 |
| Ciências Naturais (10) | E+P | 45+45 |
| Físico-Química (11) | E+P | 45+45 |
| Educação Visual (14) | P | 90+30 de tolerância |
| Complemento à Educação Artística (97) | P | 45 |
| Tecnologias da Informação e Comunicação (24) | E | 90 |
| Educação Física (26) (b) | P | 45 |

## CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

- Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova.
- Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames sem constar da pauta, deve ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo.
- Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.

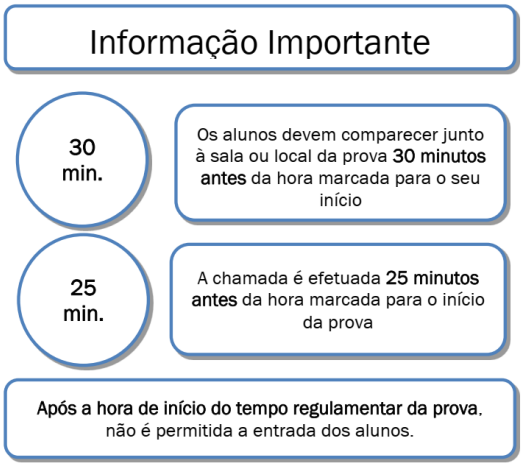


## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados.
- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.
- Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação utilizando, para o efeito, os Modelos 03/JNE, 03-A/JNE e 03-B/JNE, para os alunos que frequentam a escola e para os alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas.
- No caso dos alunos que frequentam a escola, o auto (Modelo 03/JNE) é assinado por um elemento do secretariado de exames, pelas testemunhas e pelo aluno. No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento.
- No caso dos alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas, o auto (Modelo 03-A/JNE e 03-B/JNE) é assinado pelo coordenador do secretariado de exames e pelo aluno, que deve apor, igualmente, a impressão digital do indicador direito. No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual toma conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto.

- Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, os alunos referidos no número anterior, acompanhados dos respetivos encarregados de educação, quando menores, devem comparecer na escola, com o documento de identificação, e apor novamente a sua impressão digital do indicador direito sobre o auto elaborado no dia da prova, sob pena de anulação da mesma.

- Qualquer dúvida que surja no processo de identificação dos alunos deve o diretor da escola contactar de imediato a Comissão Permanente do JNE.

- No caso de não se verificar a confirmação da identidade do aluno no prazo estabelecido e se a prova já tiver sido enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, o diretor deve informar o respetivo responsável do agrupamento do JNE.

## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

- No cabeçalho das folhas de prova, na parte destacável, o aluno deve escrever:
  - ✓ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
  - ✓ O número do cartão de cidadão ou número interno;
  - ✓ Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente.

- Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: *Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se…* , a que se seguem as assinaturas.

- As provas de equivalência à frequência são realizadas no próprio enunciado da prova, este deverá estar preparado para garantir o respetivo anonimato, sendo necessário introduzir um cabeçalho e um talão destacável.

Rubricas dos professores vigilantes

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo _____

Documento de identificação CC n.º |_|_|_|_|_|_|_|_| |_| |_|_|_|_|

Assinatura do aluno _____

A PREENCHER PELA ESCOLA
N.º convencional

N.º convencional

A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO
N.º confidencial da escola

**Prova Final de Português**
**Prova 91 | 1.ª Fase | 3.º Ciclo do Ensino Básico | 2022**
9.º Ano de Escolaridade
Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho | Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

Classificação em percentagem |_|_|_| (_____ por cento)

Correspondente ao nível |_| (_____) Data: ____ /____ /____ Código do professor classificador |_|_|_|_|

Observações _____

A PREENCHER PELA ESCOLA

Classificação alterada em sede de reapreciação conforme despacho em anexo ☐
Classificação alterada em sede de reclamação conforme despacho em anexo ☐

Duração da Prova: 90 minutos. | Tolerância: 30 minutos. 15 Páginas

Todas as respostas são dadas no enunciado da prova.

Utiliza apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor. Risca aquilo que pretendes que não seja classificado.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Apresenta apenas uma resposta para cada item.

Se o espaço reservado a uma resposta não for suficiente, podes utilizar o espaço que se encontra no final da prova. Neste caso, deves identificar claramente o item a que se refere a tua resposta.

As cotações dos itens encontram-se no final da prova.

Prova 91/1.ª F. • Página 1/ 15

## ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- Os professores responsáveis pela vigilância devem, depois de distribuídos pelos seus lugares e antes do início da prova, avisar os alunos do seguinte:

  a) Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
  b) Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
  c) Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
  d) Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
  e) Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;
  f) Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
  g) Na prova final de Matemática (92) do ensino básico, só é permitido utilizar lápis nos itens para os quais está expressamente previsto na Informação-prova do IAVE;
  h) As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
  i) Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
  j) Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
  k) Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames.

## ABERTURA DOS SACOS DE PROVAS

- Sem prejuízo do referido no número seguinte, os sacos são abertos na hora de início da prova ou exame dentro das salas da sua realização pelos professores vigilantes e os enunciados distribuídos aos alunos à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.

- A prova final de Matemática (92) é composta por dois cadernos, entregues no mesmo saco. Os cadernos 1 e 2 devem ser distribuídos, respetivamente, no início da 1.ª parte e da 2.ª parte da prova, devendo dar-se a máxima atenção para evitar a incorreta distribuição dos Cadernos.

- A distribuição dos enunciados não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da prova.

- Antes da abertura dos sacos, os professores vigilantes devem voltar a confirmar se o código da prova corresponde ao código registado na pauta.

- Os professores vigilantes devem verificar, em momento oportuno, após a distribuição dos enunciados, se o número de exemplares, inscrito no exterior do saco de enunciados, corresponde ao número de provas existentes no seu interior, dando urgente conhecimento ao secretariado de exames, caso seja detetada discrepância.

- Os esclarecimentos ou erratas, caso existam, são distribuídos conjuntamente com os envelopes contendo os enunciados, para que sejam distribuídos aos alunos, se aplicável. O seu conteúdo deve ser lido de imediato aos alunos, sendo simultaneamente transcrito, na íntegra, no quadro.

- No caso de o IAVE reportar qualquer esclarecimento, a ser divulgado pelo JNE, o secretariado de exames de cada escola assegurará a sua pronta comunicação aos examinandos, se necessário, com o auxílio do professor coadjuvante.

- A informação que resultar do esclarecimento referido no número anterior deve ser lida, pelo professor coadjuvante ou pelos professores vigilantes, e transcrita, na íntegra, no quadro.

## DURAÇÃO DAS PROVAS

- As provas e exames têm a duração estabelecida nos quadros apresentados no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário. A hora de início e a de conclusão das provas têm de ser obrigatoriamente escritas no quadro da sala de realização das mesmas, fazendo também referência ao período de tolerância.

- A prova final de Português (91) é constituída por uma componente escrita, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos, com a duração de 90 minutos.

**Prova final de Português (91)**

| | *Tempo sem uso de tolerância* | *Tempo com uso de tolerância* |
|---|---|---|
| Início da prova | 9:30 h | |
| Conclusão da prova | 11:00h | 11:30 h |

- A prova final de Matemática (92) é composta por dois cadernos. Os alunos realizam, na primeira parte da prova, o Caderno 1, no qual podem utilizar a calculadora (cf. Informação- prova). Na 2.ª parte da prova os alunos realizam o Caderno 2, no qual não é autorizada a utilização de calculadora.

- A 1.ª parte da prova final de Matemática (92) tem a duração de 40 minutos + 15 minutos, não podendo ser este período de 15 minutos considerado como verdadeira tolerância já que os alunos não podem sair da sala de aula. Na prática, todos os alunos deverão usufruir deste tempo extra para a realização do Caderno 1.

- No final da 1.ª parte da prova mencionada nos pontos anteriores, está previsto um intervalo técnico de 5 minutos durante o qual os alunos não abandonam a sala e os professores vigilantes recolhem as calculadoras, devidamente identificadas com o nome dos alunos, e distribuem o Caderno 2, mas sem recolha do Caderno 1.

- A 2.ª parte da prova final de Matemática (92) tem a duração de 50 minutos com uma tolerância efetiva de 15 minutos, sendo recolhidos, somente no final da prova, os Cadernos 1 e 2.

- No quadro seguinte, apresentam-se os tempos relativos à realização da prova final de Matemática (92), tendo em consideração a existência de dois cadernos:

**Prova final de Matemática (92)**

| | *Tempo sem uso de tolerância* | *Tempo com uso de tolerância* |
|---|---|---|
| Início da prova | 9:30 h | |
| 1.ª Parte – Caderno 1 | 40 minutos | |
| Final da 1.ª Parte | 10:10 h | 10:25h |
| Período para recolha das calculadoras e distribuição do Caderno 2, sem recolha do Caderno 1 | 5 minutos | |
| Reinício da prova | 10:30h | |
| 2.ª Parte – Caderno 2 | 50 minutos | |
| Conclusão da prova<br>Recolha conjunta dos Cadernos 1 e 2 | 11:20h | 11:35 h |

- Na prova final de Matemática (92) devem ser escritas no quadro as horas de início e de conclusão de cada uma das partes da prova, bem como os respetivos períodos de tolerância, constantes no quadro anterior.

- Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma.

**VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES**

- Durante a realização da prova, os professores vigilantes devem, com o mínimo de perturbação para os alunos, percorrer os lugares a fim de:

  a) Conferir a identidade do aluno face ao seu documento de identificação e verificar se o nome coincide com o da pauta de chamada;
  b) Verificar o correto preenchimento dos elementos de identificação no cabeçalho das provas;
  c) Rubricar as folhas de resposta no local reservado para o efeito, depois de preenchido o cabeçalho pelo aluno.

- Quaisquer incorreções verificadas pelos professores vigilantes no cabeçalho das folhas de prova devem ser corrigidas no final do tempo regulamentar, caso impliquem perda de tempo na resolução da prova, não sendo necessário a inutilização das folhas de resposta.

**SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA**

- Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.
- As folhas de prova não deverão ser, por princípio, substituídas. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha, após o final da prova.
- As folhas inutilizadas provenientes das situações descritas nos dois pontos anteriores são entregues no secretariado de exames, conjuntamente com as provas recolhidas, não seguindo, em caso algum, para classificação, ficando arquivadas na escola.

**DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

- Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.

- O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

- A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

**ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA**

- Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.

- O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.

- Nesta situação, a prova é anulada pelo diretor, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

## PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- Durante a realização das provas e exames, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames não podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE.

> **ATENÇÃO**
>
> **Aos professores vigilantes são rigorosamente interditos quaisquer procedimentos que possam ajudar os alunos a resolver a prova.**

## RECOLHA DAS FOLHAS DE RESPOSTA

- No caso da prova final de Matemática (92), os professores vigilantes em cada sala adotam os seguintes procedimentos:
  a) No final da 1.ª parte, recolhem as calculadoras, mas não o Caderno 1, mantendo-se os alunos no seu lugar;
  b) Durante a 2.ª parte da prova, os alunos podem rever e, eventualmente alterar respostas dadas na 1.ª parte, mas sem o uso da calculadora;
  c) No final da 2.ª parte da prova, enquanto os alunos se mantêm nos seus lugares, recolhem os Cadernos 1 e 2;
  d) Registam na pauta de chamada os alunos que usufruíram do período de tolerância;
  e) Autorizam finalmente a saída dos alunos;
  f) Colocam os Cadernos 1 e 2 e restante documentação em envelopes, tendo em conta que a cada turma/pauta corresponde um envelope.

- Nas restantes provas e exames, terminado o tempo de duração das provas, os professores vigilantes em cada sala adotam os seguintes procedimentos:

  a) Recolhem as folhas de resposta, mantendo-se os alunos nos seus lugares;
  b) Procedem à sua conferência pela pauta, confirmando o número de provas recolhidas com os alunos ainda nos seus lugares;
  c) Registam na pauta de chamada os alunos que usufruíram do período de tolerância;
  d) Autorizam finalmente a saída dos alunos, a qual deve ser efetuada pela mesma ordem de entrada e com intervalo de tempo entre cada aluno encaminhar-se para a saída da escola e evitar ajuntamentos.
  e) Procedem de acordo com as alíneas anteriores, no caso de os alunos optarem por não utilizar o período de tolerância.

- As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.

- Os alunos levam consigo da sala as folhas de rascunho.

- Os professores responsáveis pela vigilância entregam ao secretariado de exames as folhas de resposta, incluindo as folhas inutilizadas, a pauta de chamada e os enunciados não utilizados.

## IRREGULARIDADES E FRAUDES

- Na ocorrência de quaisquer irregularidades ou fraudes são aplicáveis os artigos n.ºs 32.º e 33.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa dos Ensinos Básico e Secundário.

**NOTA:** Este guião não invalida a leitura cuidada da legislação em vigor: Decreto-Lei n.º 27-B/ 2022, de 23 de março; Despacho Normativo 7-A/2022, de 24 de março, Norma 01/ JNE/2022; Norma 02/ JNE/2022, Guia para a realização das provas de Aferição 2022 e Informação Complementar das Provas de Aferição Práticas.